**RESOLUÇÃO CMDCA N. 04/2023**

Publica lista de inscrições deferidas e indeferidas e abre prazo para impugnação das candidaturas pela população geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anchieta/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2.427/2019;

CONSIDERANDO o Edital 01/2023 retificado do CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2427/2019 que estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar e da outras providencias;

**RESOLVE:**

**Art. 1o**. Publicar lista de inscrições deferidas e indeferidas, após análise e deliberação da Comissão Especial e CMDCA, dos candidatos que atenderam aos critérios estabelecidos, conforme segue:

Candidatos deferidos:

1. Airton Luiz Feldkircher
2. Rosane Sissgler
3. Nanci Maria Guth Vidori
4. Juliana Lurdes Chaves
5. Blecaute Teofanis Ribas
6. Marta de Pellegrin Antunes de Oliveira
7. Fabiane Lago
8. Cristiane Provin
9. Salete Contini
10. Adriana Rodrigues Somavilla

Candidatos indeferidos:

1. Denize Magali Bernardi

**Art. 2 o.** Abrir prazo para impugnação das candidaturas pela população em geral, mediante prova de alegação, no período de 3 (três dias), de 15 a 18 de maio, na Secretaria de Assistência Social, no horário de atendimento ao público, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcaanchieta@hotmail.com.

**Art. 3o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta, 15 de maio de 2023.

 **Vanessa Kunz Rech**

Presidente do CMDCA